



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

28/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4013/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE INFANTIL PARA A MANUTENÇÃO E CUIDADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARAPUÍ.

Conteúdo

2 –DO OBJETO.	2
3 –DO PREÇO.	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.	4
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.	6
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.	7
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	10
10 – DAS AMOSTRAS.	14
11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.	15
12 - DO PAGAMENTO.	16
13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	17
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.	19
15 - DAS SANÇÕES.	19
16 - DAS INFORMAÇÕES.	20
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	21
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	71
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	71

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000, comunica aos interessados e torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4013/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio nº 100 de 21 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1.363/2010 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Sarapuí, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000.

Os documentos de Proposta e Habilitação, deverão ser protocolados no departamento de Protocolo do Paço Municipal das 08 horas as 09 horas do dia 22 de junho de 2023, o credenciamento e abertura dos envelopes Proposta e habilitação se dará a partir das 09 horas do mesmo dia.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa **visando o registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 709.452,87(setecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2- Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média de preços praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.2.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo(a) Pregoeiro(a), para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, que deverá ser feita nos termos do modelo do Anexo VI deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023	
PROPOSTA DE PREÇO	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO
ESTADUAL:.....	
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	Telefone(s):..... ()ME ()EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca (quando for o caso), vedada a utilização do termo “similar”;
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.363/2010, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.10 – A licitante vencedora se obriga a fornecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o terem sido declaradas vencedoras e SOMENTE PARA OS ITENS SOLICITADOS NA SESSÃO.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.1.3.1. Ficam dispensadas da apresentação da Licença de Funcionamento do seu município sede, as empresas classificadas como varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

8.1.1.4. As licitantes que apresentarem proposta para os itens saneantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico: www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013.

8.1.1.4.1. A exigência do item anterior se justifica pela equiparação das empresas como distribuidor e comércio atacadista devido se tratar de comércio entre duas pessoas jurídicas, nos termos do Art. 2º, VI, da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA (TCE/SP - TC 00018039.989.17-3; TC 00018040.989.17-0).

8.1.1.5 - Os documentos relacionados no item **8.1.1 não precisarão** constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, , relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **e a** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, **ou** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - **MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1°).

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.12 - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

9.17 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 - A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto solicitado em ata, etiquetado, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ.**

10.2 - **A licitante deverá entregar sua amostra em até 05 (cinco) dias úteis após declarada vencedora**, na sede da Cozinha Piloto, sito a Rua Coronel Ernesto Piedade, nº 265, Centro, Sarapuí/SP.

10.2.1 - O item deve ter apresentação de amostra e deverá ser apresentado em sua embalagem original.

10.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento da amostra, conferindo o item, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada à empresa licitante.

10.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 10.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo **do Anexo I – Termo de Referência**, será desclassificada.

10.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

10.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

11.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sarapuí, dirigidas ao subscritor deste Edital, ou encaminhadas por e-mail, através do endereço eletrônico licitacoes@sarapui.sop.gov.br.

11.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital ou encaminhadas por e-mail, através do endereço eletrônico licitacoes@sarapui.sp.gov.br, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (dez) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

12.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

12.2 - Deverá constar na Nota Fiscal: "Pregão Presencial 17/2023", bem como o número do pedido da compra.

12.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

12.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

13.2 - Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

13.3 - Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

13.3.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.3.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.3.2 - Tratando-se documentação de regularidade fiscal e trabalhista que tenha apresentado restrições à época da fase de habilitação, a licitante deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13.3.3 - Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

13.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.6 - Quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item "15 - DAS SANÇÕES".

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ não será obrigada a firmar as contratações que dela puderem advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

13.8 - Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.10 - Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

13.11 - A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13.12 - Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.13 - A Detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da execução, algum documento perder a validade.

13.14 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.15 – A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

13.16 - O foro da Ata será o da Comarca de Itapetininga/SP.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor da Ata: **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

15 - DAS SANCÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 – Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link “SERVIÇOS > LICITAÇÕES/EDITAIS”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, devendo ser solicitadas em até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Sarapuí, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Sarapuí poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Sarapuí, 31 de maio de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí, conforme quantidade e especificações abaixo.

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	3000	Galão	<u>ÁGUA SANITÁRIA</u> - em galão branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na Anvisa.	R\$ 15,21	R\$ 45.630,00
2	1000	FR	ALCOOL 92,8 INPM Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão a FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
3	500	Galões	ALCOOL EM GEL 5000 ML Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, galões de 5 litros. Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.	R\$ 54,34	R\$ 27.170,00
4	5.000	Litro	ALCOOL ETILICO Hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml e com ph entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do	R\$ 10,27	R\$ 51.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ, a ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA		
5	500	FR	Amaciante de Roupas Amaciante para roupas, com fragrância floral, na cor rosa, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, com PH $5,0 \pm 1,0$, embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos.	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
6	3000	UN	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas. Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	R\$ 15,88	R\$ 47.640,00
7	500	UN	BALDE 8 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 8 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
8	500	un	BALDE 18 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 18 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
9	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 5 LITROS	R\$ 7,63	R\$ 152,60
10	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	R\$ 11,85	R\$ 237,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11	500	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa	R\$ 12,04	R\$ 6.020,00
12	500	FR	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML Cera líquida vermelha, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
13	30	UN	CESTO PLASTICO FECHADO PARA LIXO Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto	R\$ 42,72	R\$ 1.281,60
14	50	UN	CESTO PLASTICO REDONDO TELADO PARA LIXO	R\$ 8,41	R\$ 420,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade entre 10 e 15 litros, telado e redondo.		
15	30	UN	COADOR DE MALHA PARA CAFÉ Com cabo em arame galvanizado revestido de plástico tamanho grande.	R\$ 9,84	R\$ 295,20
16	300	Pacote com 50	Colher plástica descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
17	400	FR	CONDICIONADOR INFANTIL Neutro, composição: metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido cítrico, pantenol, álcool cetosteárilico, cloreto de cetrimônio, glicerol, C.I. 19140, C.I. 14720, dimeticonol, lauromacrogol-2, lauromacrogol-23, água desmineralizada. Deve apresentar registro na ANVISA/MS, com identificação completa do produto. Embalagem: Frasco com 500 ml.	R\$ 16,17	R\$ 6.468,00
18	500	CENTO	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML Copo descartável para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 180ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
19	20	UN	CORDA EM POLIETILENO Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto	R\$ 4,78	R\$ 95,60
20	100	CX	COTONETE Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão (embalagens com 75 unidades)	R\$ 2,84	R\$ 284,00
21	500	UN	Creme Dental Infantil Baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, Lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Conter os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 à 6 anos. Aprovado pela ABO. Com registro na ANVISA/MS. Contendo identificação completa do produto, com prazo de validade estampada no rótulo. Embalagem: Bisnaga de 50 g	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
22	600	UN	CREME PROTETOR DE PELE Infantil, preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais, testado com ação adstringente e antisséptica, que exerça ação suavizante cicatrizante e protetora da pele. Embalagem: Bisnaga de 40 g.	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

23	50	CX	CURATIVO TRANSPARENTE Para pequenos ferimentos, auto-adesivo, de poliuretano, para cobertura de lesões secas a não infectadas, impermeável, elástico, estéril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem: Caixa com 40 unidades	R\$ 6,76	R\$ 338,00
24	4000	FR	DESINFETANTE LIQUIDO Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de DiaquilBenzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do Ceatox. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, o registro/ notificação do produto na ANVISA.	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00
25	100	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO – 5 l Desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
26	100	PCT	DETERGENTE EM PÓ 1 KG - Disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente Embalagem com 1 kg.	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
27	6000	FR	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa.</p>		
28	20	UNIDADE	ESCOVA COM CABO PARA MAMADEIRA	R\$ 5,11	R\$ 102,20
29	1000	UN	Escova Dental Infantil Específica de acordo com a idade (1 a 3 anos), com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon, na cor natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
30	30	UN	ESCOVA HIGIENICA Escova higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	R\$ 10,17	R\$ 305,10
31	50	UN	ESCOVA MULTIUSO Escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante	R\$ 5,41	R\$ 270,50
32	20	PC	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA Fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm. Na cor verde escura. Embalada em pacote com 10 unidades	R\$ 9,40	R\$ 188,00
33	1000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Espanja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade,	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote		
34	4000	UN	ESPONJA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico com 01 (uma) unidade contendo informações sobre o produto.	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
35	200	un	ESPONJA DE BANHO INFANTIL: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e a outra face que massageia e esfolia a pele. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com talco e bactericida. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm	R\$ 4,90	R\$ 980,00
36	50	ROLO	FILME DE PVC: Esticável p/ Alimentos 28cmx0,09mmx300m	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
37	300	UN	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA De alta qualidade, com composição em 100% algodão, medindo 280 x 380 mm (com variação de no máximo, 20 mm nas medidas)	R\$ 3,27	R\$ 981,00
38	300	MÇ	FOSFORO PACOTE Fósforo confeccionado com madeira 100% reflorestada, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo de segurança do Inor e Inmetro	R\$ 3,12	R\$ 936,00
39	6000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL G Fralda descartável infantil de boa qualidade, tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
40	1500	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL M Fralda descartável infantil tamanho m de boa qualidade composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho medio 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			1990 de ms ou legislação atual.		
41	1000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL P Fralda descartável infantil tamanho P de boa qualidade composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragancia e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 de ms ou legislação atual.	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
42	5000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Para crianças com peso entre 12 a 15 Kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 54 cm, largura mínima de manta de 10,5 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
43	5000	UNIDADES	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
44	20	UNIDADE	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 LITRO	R\$ 38,64	R\$ 772,80
45	300	PCT	Guardanapo de Papel: Pacote com 50 unidades.	R\$ 2,94	R\$ 882,00
46	50	FRASCO	INSETICIDA SPLAY 450 ML Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 450 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,24	R\$ 862,00
47	15	BALDE	Lenço Umedecido LENÇO UMEDECIDO - Em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno,	R\$ 18,67	R\$ 280,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Balde com 400 unidades.		
48	3000	FR	LIMPA ALUMÍNIO Limpa Alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com Ph entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
49	30	FR	LIMPA FORNOS Limpa fornos, chapas e grelhas de ferro, indicado para dissolver gorduras incrustadas sem a necessidade de raspar as peças. Frasco plástico de 250 gramas, com aplicador interno. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa	R\$ 11,21	R\$ 336,30
50	4000	FR	Limpador multiuso Indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Frasco com 550 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
51	300	FR	LUSTRA MÓVEIS Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, PH 8,5 – 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto junto a Anvisa	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

52	30	UNIDADES	LUVA TÉRMICA COZINHA Luva de segurança para cozinha, para trabalhos com temperatura até 250° c, reforço em pararamida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor azul, forração fixa e costura em linha aramida.	R\$ 31,78	R\$ 953,40
53	500	Caixas	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Caixa contendo 100 unidades	R\$ 29,12	R\$ 14.560,00
54	500	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
55	500	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
56	200	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
57	50	PCT	LUVAS PLASTICA DESCARTAVEL Luva descartável confeccionado em plástico transparente, para uso profissional e doméstico, embalado em pacotes com 100 unidades, tamanho único com identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 16,60	R\$ 830,00
58	500	Pacotes	MÁSCARA CIRURGICA - tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
59	300	UN	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca	R\$ 9,42	R\$ 2.826,00
60	1500	UN	PANO 100% ALGODÃO Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação		
61	1500	UN	PANO DE PRATO - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
62	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, picotado, folha simples, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 85% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 4mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12, furos igual ou inferior a 1mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13, tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 165N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2.Embalagem com 8 pacotes contendo 08 rolos de 30mx10 cm, totalizando 64 rolos cada fardo na embalagem, deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
63	1	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO MACIO Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência a tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.	R\$ 151,22	R\$ 151,22
64	3000	Pacotes	PAPEL INTERFOLHAS - Papel toalha interfolha branco de boa qualidade 23x21 2 dobras c/ 1000fls.	R\$ 17,74	R\$ 53.220,00
65	100	UNIDADES	PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA	R\$ 5,62	R\$ 562,00
66	10	PACOTE	PILHA A4 Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 10,52	R\$ 105,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

67	10	PACOTE	PILHA AA Embalagem contendo 4 unidades	R\$ 6,87	R\$ 68,70
68	30	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades	R\$ 3,88	R\$ 116,40
69	2000	PCT	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO - Em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro na ANVISA/MS. Embalagem: Pacote com 400 unidades.	R\$ 14,04	R\$ 28.080,00
70	200	UN	RODO COM BASE 40 CM Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
71	200	UN	RODO COM BASE 60 CM Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
72	500	PCT	SABÃO EM BARRA Sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacote com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.	R\$ 15,57	R\$ 7.785,00
73	600	KG	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, para limpeza e perfume de roupas, pacote com 1000 gramas, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e	R\$ 13,67	R\$ 8.202,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, número do Ceatox e composição. Composição mínima: neutralizantes, cargas, fragrância, branqueador óptico, corante, aditivo e veículo. Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Ph entre 10,9 e 11,1%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Validade mínima do produto de 24 meses. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.		
74	400	UN	Sabonete Infantil Cada unidade contém 75 gramas. Aroma camomila e aloe vera, formato anatômico. Testado dermatologicamente. Composição química: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium, hydroxide, sodium chloride, disodium, distyrylbiphenyl disulfonate, zeamays satrch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide meã, titanium dioxide, tetrasodium EDTA, etidronic acid, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla, recutita extract, aloe barbadenis, extrac, bbenzyl salicylate, coumarin, lomonene, linalool, alpha isomethyl ionone.	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
75	400	GL	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycol Distearate, Polyquatérnium 7, Guar Hidroxypropyl Trimonium Chloride, ethylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Sodium Chloride, Parfum, CI 19140, Aqua. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.	R\$ 42,79	R\$ 17.116,00
76	80	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT – HAMBURGUER Branco Saco de Papel Branco para hambúrguer com 500 Unidades, medindo 16x13 cm Embalagem: Pacote com 500 unidades.	R\$ 25,26	R\$ 2.020,80
77	30	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA	R\$ 24,99	R\$ 749,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Saco para pipoca, confeccionado em papel monolúcido, acondicionado em pacote contendo 500 unidades. Formato aproximado do saco fechado: 7 cm x 13,5 cm.		
78	200	PCT	SACO PARA AMOSTRA Embalagem plástica, transparente, material atóxico, com tarja, tamanho aproximado de 15 x 35 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo 1 quilo. A embalagem deverá vir totalmente fechada, sem nenhum tipo de abertura para evitar contaminação. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante	R\$ 183,96	R\$ 36.792,00
79	100	PCT	Saco para lixo 30 litros 0,10 micras Cada pacote contém 100 unidades. Cor preto. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	R\$ 48,77	R\$ 4.877,00
80	100	PCT	Saco para lixo 50 litros 0,10 micras Para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.	R\$ 65,38	R\$ 6.538,00
81	200	PCT	Saco para lixo reforçado 100 litros 0,10 micras Cada pacote contém 100 unidades, cor preta. Dimensões: 75x1,05 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	R\$ 90,65	R\$ 18.130,00
82	100	BOBINA	SACO PLÁSTICO 40 x 60 CM - picotada, confeccionado em polietileno de alta densidade, medindo 40cm x 60cm, com espessura mínima de 0,3 micras podendo suportar até 3kg. O produto deverá vir embalado em forma de bobina pesando no mínimo 4kg, contendo em seu corpo etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	R\$ 85,89	R\$ 8.589,00
83	100	PACOTES	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS Para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 30 litros,	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.		
84	100	KG	SANITIZANTE DE ALIMENTOS Sanitizante para higienização de horti-fruti, altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, PH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água. Frasco de 1kg.. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa	R\$ 34,36	R\$ 3.436,00
85	400	FR	SAPONACEO EM PO Saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto.	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
86	300	UN	Shampoo Infantil Embalagem de 500 ml. Para todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, PH neutro. Composição química: água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil, betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, mistura de metilistiazolinona e metilcloro, ácido cítrico. Fragrância: HexylCinnamal, Linalool, BenzylBelzoato, Alpha Isomethylonone, Butylphenylmethylpropional.	R\$ 16,04	R\$ 4.812,00
87	500	UN	Talco Infantil Embalagem contém 200 gr. Composição química: talco, carbonato de magnésio e fragrância. Produto registrado na ANVISA. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote.	R\$ 17,02	R\$ 8.510,00
88	300	PCT	Touca descartável Na cor branca, confeccionada em tnt, com elástico sanfonado, para uso em cozinhas e refeitórios. embalagem: pacote com 100	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			unidades.		
89	300	UN	VASSOURA CAIPIRA 5 FIOS VASSOURA DE PALHA COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 33CM DE LARGURA NO LEQUE E 52CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS AMARRADAS COM 5 FIOS DE ARAME (3 COSTURA NO CORPO DA VASSOURA, E 2 COSTURA NA PARTE SUPERIOR).	R\$ 35,07	R\$ 10.521,00
90	300	UN	VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
TOTAL					R\$ 709.452,87

1.2 - A licitante vencedora se obriga a fornecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o terem sido declaradas vencedoras e SOMENTE PARA OS ITENS COM INDICADOS EM ATA , as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação na ANVISA.

2 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 - Do prazo e local da entrega:

2.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pela Nutricionista Municipal Sr^a Daniele Idro Sbroglio e pela Supervisora da Merenda Sr^a Wilma Tavares de Albuquerque .

2.3 - O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos.

2.4 - Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

2.5 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

substituição;

- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 – DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1. O valor máximo global é de **R\$ 709.452,87 (setecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, considerando os valores unitários constantes do presente Termo de Referência.

4.2. O custo para aquisição dos produtos e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº.
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).,
CPF nº., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à
participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº.
02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de
Pregão nº 17/2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	3000	Galão	<u>ÁGUA SANITÁRIA</u> - em galão branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na Anvisa.			
2	1000	FR	<u>ALCOOL 92,8 INPM</u> Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão a FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

3	500	Galões	ALCOOL EM GEL 5000 ML Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, galões de 5 litros. Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.			
4	5.000	Litro	ALCOOL ETILICO Hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml e com ph entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ, a ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA			
5	500	FR	Amaciante de Roupas Amaciante para roupas, com fragrância floral, na cor rosa, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, com PH $5,0 \pm 1,0$, embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos.			
6	3000	UN	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas. Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.			
7	500	UN	BALDE 8 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 8 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
8	500	un	BALDE 18 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 18 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
9	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 5 LITROS			
10	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS			
11	500	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa			
12	500	FR	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML Cera líquida vermelha, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa			
13	30	UN	CESTO PLASTICO FECHADO PARA LIXO Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto			
14	50	UN	CESTO PLASTICO REDONDO TELADO PARA LIXO Cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade entre 10 e 15 litros, telado e redondo.			
15	30	UN	COADOR DE MALHA PARA CAFÉ Com cabo em arame galvanizado revestido de plástico tamanho grande.			
16	300	Pacote com 50	Colher plástica descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades			
17	400	FR	CONDICIONADOR INFANTIL Neutro, composição: metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido cítrico, pantenol, álcool cetosteárflico, cloreto de cetrimônio, glicerol, C.I. 19140, C.I. 14720, dimeticonol, lauromacrogol-2, lauromacrogol-23, água desmineralizada. Deve apresentar registro na ANVISA/MS, com identificação completa do produto. Embalagem: Frasco com 500 ml.			
18	500	CENTO	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML Copo descartável para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 180ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 100 unidades.			
19	20	UN	CORDA EM POLIETILENO Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto			
20	100	CX	COTONETE Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão (embalagens com 75 unidades)			
21	500	UN	Creme Dental Infantil Baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, Lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Conter os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 à 6 anos. Aprovado pela ABO. Com registro na ANVISA/MS. Contendo identificação completa do produto, com prazo de validade estampada no rótulo. Embalagem: Bisnaga de 50 g			
22	600	UN	CREME PROTETOR DE PELE Infantil, preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais, testado com ação adstringente e antisséptica, que exerça ação suavizante cicatrizante e protetora da pele. Embalagem: Bisnaga de 40 g.			
23	50	CX	CURATIVO TRANSPARENTE Para pequenos ferimentos, auto-adesivo, de poliuretano, para cobertura de lesões secas a não infectadas, impermeável, elástico, estéril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem: Caixa com 40 unidades			
24	4000	FR	DESINFETANTE LIQUIDO Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de DiaquilBenzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Ceatox. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, o registro/notificação do produto na ANVISA.			
25	100	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO – 5 l Desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde			
26	100	PCT	DETERGENTE EM PÓ 1 KG - Disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente Embalagem com 1 kg.			
27	6000	FR	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto na Anvisa.			
28	20	UNIDADE	ESCOVA COM CABO PARA MAMADEIRA			
29	1000	UN	Escova Dental Infantil			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Específica de acordo com a idade (1 a 3 anos), com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon, na cor natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)			
30	30	UN	ESCOVA HIGIENICA Escova higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.			
31	50	UN	ESCOVA MULTIUSO Escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante			
32	20	PC	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA Fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm. Na cor verde escura. Embalada em pacote com 10 unidades			
33	1000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote			
34	4000	UN	ESPONJA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico com 01 (uma) unidade contendo informações sobre o produto.			
35	200	un	ESPONJA DE BANHO INFANTIL: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e a outra face que massageia e esfolia a pele. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com talco e bactericida. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

36	50	ROLO	FILME DE PVC: Esticável p/ Alimentos 28cmx0,09mmx300m			
37	300	UN	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA De alta qualidade, com composição em 100% algodão, medindo 280 x 380 mm (com variação de no máximo, 20 mm nas medidas)			
38	300	MÇ	FOSFORO PACOTE Fósforo confeccionado com madeira 100% reflorestada, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo de segurança do Inor e Inmetro			
39	6000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL G Fralda descartável infantil de boa qualidade, tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.			
40	1500	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL M Fralda descartável infantil tamanho m de boa qualidade composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho medio 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.			
41	1000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL P Fralda descartável infantil tamanho P de boa qualidade composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

42	5000	UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Para crianças com peso entre 12 a 15 Kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 54 cm, largura mínima de manta de 10,5 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.			
43	5000	UNIDADES	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.			
44	20	UNIDADE	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 LITRO			
45	300	PCT	Guardanapo de Papel: Pacote com 50 unidades.			
46	50	FRASCO	INSETICIDA SPLAY 450 ML Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 450 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
47	15	BALDE	Lenço Umedecido LENÇO UMEDECIDO - Em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Balde com 400 unidades.			
48	3000	FR	LIMPA ALUMINIO Limpa Alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com Ph entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa			
49	30	FR	LIMPA FORNOS Limpa fornos, chapas e grelhas de ferro, indicado para dissolver gorduras incrustadas sem a necessidade de raspar as peças. Frasco plástico de 250 gramas, com aplicador interno. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa			
50	4000	FR	Limpador multiuso Indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Frasco com 550 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa			
51	300	FR	LUSTRA MÓVEIS Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, PH 8,5 – 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto junto a Anvisa			
52	30	UNIDADES	LUVA TÉRMICA COZINHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Luva de segurança para cozinha, para trabalhos com temperatura até 250° c, reforço em pararamida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor azul, forração fixa e costura em linha aramida.			
53	500	Caixas	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Caixa contendo 100 unidades			
54	500	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.			
55	500	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.			
56	200	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P- material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.cano médio.			
57	50	PCT	LUVAS PLASTICA DESCARTAVEL Luva descartável confeccionado em plástico transparente, para uso profissional e doméstico, embalado em pacotes com 100 unidades, tamanho único com identificação do fabricante na embalagem.			
58	500	Pacotes	MÁSCARA CIRURGICA - tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.			
59	300	UN	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

60	1500	UN	PANO 100% ALGODÃO Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação			
61	1500	UN	PANO DE PRATO - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.			
62	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, picotado, folha simples, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 85% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 4mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12, furos igual ou inferior a 1mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13, tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 165N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2.Embalagem com 8 pacotes contendo 08 rolos de 30mx10 cm, totalizando 64 rolos cada fardo na embalagem, deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.			
63	1	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO MACIO Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência a tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.			
64	3000	Pacotes	PAPEL INTERFOLHAS - Papel toalha interfolha branco de boa qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			23x21 2 dobras c/ 1000fls.			
65	100	UNIDADES	PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA			
66	10	PACOTE	PILHA A4 Embalagem contendo 4 unidades.			
67	10	PACOTE	PILHA AA Embalagem contendo 4 unidades			
68	30	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades			
69	2000	PCT	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO - Em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância, testado dermatologicamente e registro na ANVISA/MS. Embalagem: Pacote com 400 unidades.			
70	200	UN	RODO COM BASE 40 CM Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
71	200	UN	RODO COM BASE 60 CM Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
72	500	PCT	SABÃO EM BARRA Sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacote com 5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.</p>			
73	600	KG	<p>SABÃO EM PÓ</p> <p>Sabão em pó, para limpeza e perfume de roupas, pacote com 1000 gramas, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, número do Ceatox e composição. Composição mínima: neutralizantes, cargas, fragrância, branqueador óptico, corante, aditivo e veículo. Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Ph entre 10,9 e 11,1%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Validade mínima do produto de 24 meses. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.</p>			
74	400	UN	<p>Sabonete Infantil</p> <p>Cada unidade contém 75 gramas. Aroma camomila e aloe vera, formato anatômico. Testado dermatologicamente. Composição química: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium, hydroxide, sodium chloride, disodium, distyrylbiphenyl disulfonate, zea mays satrch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide meã, titanium dioxide, tetrasodium EDTA, etidronic acid, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla, recutita extract, aloe barbadenis, extrac, bbenzyl salicylate, coumarin, lomonene, linalool, alpha isomethyl ionone.</p>			
75	400	GL	<p>SABONETE LIQUIDO</p> <p>Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycol Distearate, Polyquatérnum 7, Guar Hidroxypropyl Trimonium Chloride, ethylchloroisothiazolinone e</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>methylothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Sodium Chloride, Parfum, CI 19140, Aqua. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.</p>			
76	80	PCT	<p>SACO DE PAPEL KRAFT – HAMBURGUER Branco Saco de Papel Branco para hambúrguer com 500 Unidades, medindo 16x13 cm Embalagem: Pacote com 500 unidades.</p>			
77	30	PCT	<p>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Saco para pipoca, confeccionado em papel monolúcido, acondicionado em pacote contendo 500 unidades. Formato aproximado do saco fechado: 7 cm x 13,5 cm.</p>			
78	200	PCT	<p>SACO PARA AMOSTRA Embalagem plástica, transparente, material atóxico, com tarja, tamanho aproximado de 15 x 35 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo 1 quilo. A embalagem deverá vir totalmente fechada, sem nenhum tipo de abertura para evitar contaminação. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante</p>			
79	100	PCT	<p>Saco para lixo 30 litros 0,10 micras Cada pacote contém 100 unidades. Cor preto. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.</p>			
80	100	PCT	<p>Saco para lixo 50 litros 0,10 micras Para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros, fornecidos em pacotes</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			contendo 100 unidades.			
81	200	PCT	Saco para lixo reforçado 100 litros 0,10 micras Cada pacote contém 100 unidades, cor preta. Dimensões: 75x1,05 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.			
82	100	BOBINA	SACO PLÁSTICO 40 x 60 CM - picotada, confeccionado em polietileno de alta densidade, medindo 40cm x 60cm, com espessura mínima de 0,3 micras podendo suportar até 3kg. O produto deverá vir embalado em forma de bobina pesando no mínimo 4kg, contendo em seu corpo etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca			
83	100	PACOTES	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS Para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 30 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.			
84	100	KG	SANITIZANTE DE ALIMENTOS Sanitizante para higienização de horti-fruti, altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, PH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água. Frasco de 1kg.. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa			
85	400	FR	SAPONACEO EM PO Saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O licitante vencedor deverá			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto.			
86	300	UN	Shampoo Infantil Embalagem de 500 ml. Para todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, PH neutro. Composição química: água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil, betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, mistura de metilistiazolinona e metilcloro, ácido cítrico. Fragrância: HexylCinnamal, Linalool, BenzylBelzoato, Alpha Isomethylonone, Butylphenylmethylpropional.			
87	500	UN	Talco Infantil Embalagem contém 200 gr. Composição química: talco, carbonato de magnésio e fragrância. Produto registrado na ANVISA. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote.			
88	300	PCT	Touca descartável Na cor branca, confeccionada em tnt, com elástico sanfonado, para uso em cozinhas e refeitórios. embalagem: pacote com 100 unidades.			
89	300	UN	VASSOURA CAIPIRA 5 FIOS VASSOURA DE PALHA COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 33CM DE LARGURA NO LEQUE E 52CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS AMARRADAS COM 5 FIOS DE ARAME (3 COSTURA NO CORPO DA VASSOURA, E 2 COSTURA NA PARTE SUPERIOR).			
90	300	UN	VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante			
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - Condições de Pagamento: conforme item **12** e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento.

4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**.

5 – Declaro que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fornecerei (sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí) as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
EMPRESA
Representante Legal

Os participantes deverão obter o arquivo eletrônico contendo a lista dos materiais podendo retirar do site www.sarapui.sp.gov.br. A fim de facilitar os trabalhos da equipe de apoio, poderão trazer no dia da abertura dos envelopes o arquivo digital (em cd ou pen drive).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXOIV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 17/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

....., de de 2023.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PROCESSO Nº 4013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º __/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG n.º, CPF n.º, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n.º, CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 17/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 17/2023 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	GÊNERO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 -A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Diretoria e ao(a) Gestor(a) da Ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida por **XXXXXXXXXXXXXX**.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação da **Xxxxxxxx**.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - **Do prazo e local da entrega:** **xxxxxxxxxxxx**.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Fornecer as devidas, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí, as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.
- i) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 17/2023**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até **10 (dez)** dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata: **XXXXXXXXXXXX**, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.709/2018

15.1. As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

15.2. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

15.3. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em base legal válida e específica.

15.4. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

15.5. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.6. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

15.7. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

15.8. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, ____ de _____ de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	

....., de de 2023

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, com sede na Praça Treze de Março, 25 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 17/2023 – Processo Administrativo n.º 4013/2023, ata de registro de preços para futuras aquisições parceladas de itens de material de limpeza e higiene infantil para a manutenção e cuidado dos alunos da Rede Municipal de Educação de Sarapuí.

Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no Departamento de protocolo do Paço Municipal das **8 horas às 9 horas do dia 22 de junho de 2023**, as aberturas dos envelopes serão a partir das 9 horas do mesmo dia.

Mais informações podem ser obtidas:

- www.sarapui.sp.gov.br
- licitacoes@sarapui.sp.gov.br
- (15) 3276-1177 – Comissão de Licitações

Sarapuí, 31 de maio de 2023.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira

Pregoeira